

LEI Nº 66, DE 13 DE JANEIRO DE 1.964.

Concede o Título de Cidadão Cabedense e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Cabedense ao Cônego Alfredo Barbosa, vigário da Paróquia de Cabedello, pelos inestimáveis serviços prestados a educação deste Município.

Art. 2º - A entrega do Título referido no artigo anterior será feita em sessão solene desta Câmara e em data previamente marcada pela Mesa Executiva.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO, 13 DE JANEIRO DE 1.964.

Francisco Figueiredo de Lima
Francisco Figueiredo de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

José de Arimatéa e Silva
SECRETÁRIO